



DECRETO NUMERO 6402 DE 03 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a readaptação da servidora pública municipal, Flavia Bortolaia de Miranda, detentora do cargo em provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO os elementos e informações constantes do Processo Administrativo SA/2.202/16, em atendimento ao que dispõe o artigo 43 da Lei Municipal 2995, de 15 de outubro de 2007 - Estatuto do Servidor Público Municipal de Ubatuba;

CONSIDERANDO o Parecer da Junta Médica da municipalidade às fls. 09 e 10 dos autos supra citados; e,

CONSIDERANDO ainda, a cota da Secretaria Municipal de Educação às fls. 12, dos mesmos autos, **DECRETA:**

Art. 1º Fica **READAPTADA** a servidora pública municipal, **FLAVIA BORTOLAIA DE MIRANDA**, portadora da Cédula de Identidade – RG 18.633.996-3 SSP/SP, detentora do cargo em provimento efetivo de **Professor de Educação Básica I – PEB I**, na função de **Agente Administrativo de Escola**, lotada na CEI Terezinha Fernandes Rossi, nos termos do artigo 43 da Lei Municipal 2995, de 15 de outubro de 2007, com carga horária de 6 (seis) horas e 20 (vinte) minutos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2016.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 03 de Junho de 2016.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

JAIME COELHO LULA
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRH/CEG/ggs/epgp.